MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

APROVADO
EM: 29/05/23
SESSÃO ORDINÁRIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 071/2023

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Nº 0712023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em adequação do projeto de Lei em epigrafe, no que se refere ao prazo de prorrogação do teste seletivo, assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente Emenda Modificativa Nº 001/2023, referente ao projeto de Lei Nº 071/2023.

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

Moises Paulo da Costa
Presidente

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente

Renato Leitão dos Santos
1ª Secretário

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
2º Secretário

Adriano de Almeida Lima
Vereador

Marcelo Ferreira Barros
Vereador

João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador

Daniel Felix da Silva
Vereador

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora

Elizeu Quevedo
Vereador